



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 2853/2018

Dispõe sobre a atualização dos valores do IPTU, ISSQN e Taxa Diversas no Município de Tejuapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar n. 663/2004, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Tejuapá, e,

Considerando que o índice acumulado do IPC-FIPE no período de janeiro a dezembro de 2017 é de 2,27%,

DECRETA:


Art 1º- Os valores do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxas Diversas do Município de Tejuapá, ficam atualizados em 2,27%, a partir de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
em 08 de janeiro de 2018.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.


AUGUSTO ALVES PIACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO



IPC - ÍNDICE MENSAL - ACUMULADO - FIPE

**Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas**

Categoria	jan/2017 - dez/2017
Geral	2,27%

2.405,00
2.405,00